



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria Nº 637, de 06 de maio de 2022.....	2
Editais.....	2
Edital de Pregão Presencial Nº 060/2022.....	2
Contratos.....	3
Extrato de Contrato 001/2022.....	3
Extrato de Contrato 052/2022.....	3
Extrato de Contrato 053/2022.....	3
Extrato de Contrato 055/2022.....	4
Aditivos.....	4
Termo Aditivo Nº 001 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2022.....	4
Termo Aditivo Nº 001 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2022.....	6
Termo Aditivo Nº 001 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2022.....	9
Termo Aditivo Nº 001 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – Retificada.....	13
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 016/2022.....	14
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 012/2022.....	15
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 134/2020.....	15
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 136/2021.....	17
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 137/2021.....	17
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 175/2020.....	18
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 003/2021.....	19
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 018/2020.....	20
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 102/2019.....	20
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 141/2020.....	21
Termo Aditivo Nº 007 ao Contrato Nº 017/2020.....	23
Rescisões.....	24
Termo de Distrato que entre si Celebram o Município de Carlos Barbosa/RS e a Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural.....	24
Atas.....	25
Ata de Registro de Preços Nº 009/2022.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 038/2022.....	31
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 043/2022.....	32
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 045/2022.....	33
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 046/2022.....	33
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 047/2022.....	34
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 048/2022.....	35
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 049/2022.....	36
Publicações.....	37
Inexigibilidade de Licitação 014/2022.....	37
PROARTE.....	37
Aditivos.....	37
Termo Aditivo Nº 007 ao Termo de Colaboração Nº 027/2019.....	37
Atas.....	38
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 002/2022/PROARTE.....	38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 637, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 26 de abril de 2022, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **AGOSTINHO MONTEBLANCO FILHO**, matrícula nº 507, nascido em 02 de dezembro de 1963, ocupante do cargo de Médico Pediatra, conforme Portaria nº 004/1998, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Padrão G3.4, Classe E, da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990 (Plano de Carreira dos Servidores), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no Art. 3.º, incisos I, II e III, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, DOU de 06-07-05.

Carlos Barbosa, 06 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 1636/2022

DATA: 20 DE MAIO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12.000 TAÇAS DE VIDRO PERSONALIZADAS PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 060 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2022 até 14 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos) mensais.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 5.459,48 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 052 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 3.629,03 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 019/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 053 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 055/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2022 até 28 de abril de 2023.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por hora/aula.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 037/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 055 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lenice Sberse Nery, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Ivo Capitano Junior, CPF nº 026.104.320-03; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pela Sr. Sedinei Stievens inscrito no CPF nº 004.421.050-70; e **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, neste ato representada pela Sra. Noeli Vieira, inscrita no CPF nº 347.180.280-00; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme Processos Administrativos nº 1440/2022, 1763/2022 e 1814/2022, que tem por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

objeto o registro de preço de materiais ambulatoriais para suprir demanda do Centro Municipal de Saúde e Postos de Saúde do Interior de Carlos Barbosa/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a desclassificação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
64	EQUIPO MACROGOTAS PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR E TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO.	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
160	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500 ML	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante a alteração supra, altera-se a ordem de classificação da respectiva Ata, passando a vigorar a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	1º	G. GOTUZZO & E CIA LTDA	R\$ 4,28
		2º	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 5,46
160	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500 ML	1º	G. GOTUZZO & E CIA LTDA	R\$ 3,92

CLÁUSULA QUARTA: Ante a desclassificação constante na CLÁUSULA SEGUNDA e a ausência de segundo colocado, o item 64 - EQUIPO MACROGOTAS PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS – COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR E TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO, resta frustrado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA QUINTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

**NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

Registrada

**INOVAMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Registrada

**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Registrada

WILLIAN FERRARI

Supervisor Geral de Licitações e Contratos

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídico – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lenice Sberse Nery, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, representada pela Sra. Eduarda Montagner de Barros, CPF nº 015.891.920-36; e **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, representada pela Sra. Fernanda Ody Rodrigues, CPF nº 000.945.500-00; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, conforme Processos Administrativos nº 1393/2022 e 1758/2022, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de ordem judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a redução dos preços, permanecendo vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
10	(PONDERA) PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 3,25
16	(TEGRETOL CR) CARBAMAZEPINA 400 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,716
17	TRILEPTAL) OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 1,834
29	BELIMUMABE 80 MG/ML – FRASCO/AMPOLA (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 601,33
34	CARBAMAZEPINA 200 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDOS DIVISÍVEIS (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 0,811
35	CARBAMAZEPINA 400 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDOS DIVISÍVEIS (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 1,716
66	FINGOLIMODE 0,5 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 180,192
76	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 0,311
83	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 0,236
89	METILFENIDATO 30 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 6,065
91	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 10,547
99	OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL, AMPOLA (ORDEM JUDICIAL)	R\$ 1.813,088	
115	QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (ORDEM JUDICIAL)	LICIMED DISTRIBUIDORA DE	R\$ 2,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		MEDICAMENTOS	
121	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,84
124	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG – SPRAY 120 DOSES (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 86,677
125	SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG – SPRAY 60 DOSES (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 86,677
131	TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLA 4 ML (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 189,392
145	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 3,793
146	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 3,223
152	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO (ORDEM JUDICIAL)		R\$ 2,079

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante a alteração supra, fica mantida a ordem de classificação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY
Secretária Municipal da Saúde

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
Registrada

**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
Registrada

WILLIAN FERRARI
Supervisor Geral de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídico – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lenice Sberse Nery, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, representada pelo Sr. Mauricio Maciag, CPF nº 039.087.819-73; e **S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, representada pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, conforme Processos Administrativos nº 1512/2022; 1520/2022; 1767/2022; 2048/2022; 2093/2022 e 2094/2022, tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado a desclassificação do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
18	OMEPRAZOL 40 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente os seguintes valores:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
47	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	IPRATROPIO BROMETO SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 0,25 MG/ML	R\$ 1,619
76	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,49
89	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

115	A. G. KIENEN & CIA LTDA	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16
134		NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 4,087
230		LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,074
243	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,27

CLÁUSULA QUARTA: Ante a alteração supra, altera-se a ordem de classificação da respectiva Ata, passando a vigorar a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
18	OMEPRAZOL 40 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	1°	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 13,081
		2°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,00
		3°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,98
		4°	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18,78
		5°	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 19,80
		6°	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 21,96
		7°	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 23,063
		8°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 24,30
47	IPRATROPIO BROMETO SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 0,25 MG/ML	1°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,333
		2°	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 1,70
		3°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 1,99
		4°	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9,89
		5°	VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18,04
76	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,65
		2°	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 1,702



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		3°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,25
		4°	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2,375
		5°	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 2,49
		6°	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,87
		7°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,94
89	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	1°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,75
		2°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,067
		3°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 1,47
115	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	1°	MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,079
		2°	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,079
		3°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,09
		4°	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 0,108
		5°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 0,113
		6°	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,115
		7°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,117
		8°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12
		9°	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,145
		10°	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,16
134	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	1°	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 4,087
230	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	1°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,054
		2°	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 0,055
		3°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 0,061
		4°	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,062
		5°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,065



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		6°	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,067
		7°	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,07
		8°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,074
		9°	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,087
		10°	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,899
243	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	1°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 0,27
		2°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,28
		3°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,29
		4°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,40

CLÁUSULA QUINTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2022.

LENICE SBERSE NERY
Secretária Municipal da Saúde

A. G. KIENEN & CIA LTDA
Registrada

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA**
Registrada

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Registrada

WILLIAN FERRARI
Supervisor Geral de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídico – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – RETIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Educação, Sra. Eliani Ines Lanzarini, brasileira, inscrita no CPF nº 719.808.060-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.734.761/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Keoman Leseux, CPF nº 015.883.960-96, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – Retificada, conforme Processo Administrativo nº 1911/2022, registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de alimentação escolar para alunos da rede municipal de ensino, no período de fevereiro a dezembro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente o seguinte valor:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
52	L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	MASSA COM OVOS, PARA SOPA, TIPO CABELO DE ANJO, PACOTE 500 GRAMAS	R\$ 4,96

CLÁUSULA QUINTA: As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

L. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Registrada

WILLIAN FERRARI

Supervisor Geral de Licitações e Contratos

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídico – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.895.849/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato 016/2022, firmado em 14/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 015/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2022 até 04 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 012/2022, firmado em 10/02/2022, originado da Tomada de Preços nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12 de maio de 2022 até 25 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

AUGUSTO DENICOL PERERA
Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 134/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.587/0001-04, por seu representante, já qualificado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contrato nº 134/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 4140/2021, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 02 de março de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
03	3I (3M)	CENTRO, DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, STA LUIZA (ANTIGA LINHA 3 M)	ÔNIBUS 42 P	34,41	R\$ 14,21	R\$ 488,97
32	39I(39M)	DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA (ANTIGA 39M)	ÔNIBUS 42 P	46,74	R\$ 13,25	R\$ 619,31
36	45I(39M1)	RS 446, DESVIO MACHADO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA (ANTIGA 39M1)	MICRO 25 P	59,31	R\$ 8,53	R\$ 505,91

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 136/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.317.176/0001-49 neste ato representada pela Sra. Francine Figueiras do Nascimento, inscrita no CPF nº 014.299.740-44, já qualificada no Contrato 136/2021, firmado em 30/12/2021, originário do Pregão Presencial nº 071/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, a seguinte redação:

“....

Parágrafo Único: Será admitida a realização de valor físico e/ou financeiro superior aos limites mensais, desde que não sejam ultrapassados os limites anuais estabelecidos neste instrumento.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

**M&F SERVIÇOS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO EIRELI**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C.G.BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 137/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 137/2021, firmado em 30/12/2021, originado do Pregão Presencial nº 094/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – do termo aditivo 001, a escola de atuação – EMEI TOQUINHO DE GENTE, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 175/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, inscrito no CPF 210.947.560-91, já qualificado no Contrato 175/2020, firmado em 03/12/2020, originário da Concorrência Pública 021/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2022 até 28 de maio de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

ELIANI INES LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato 003/2021, firmado em 15/01/2021, originário da Concorrência Pública nº 025/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 03 de maio de 2022 até 01 de junho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contratada

SAMUEL RITTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 018/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Evandro Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 953.346.610-34, já qualificado no Contrato nº 018/2020, firmado em 23/01/2020, originário no Pregão Presencial nº 176/2019, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – do termo aditivo 004, a escola de atuação – EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 102/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.986.525/0004-02, por seu representante, já qualificado no Contrato 102/2019, firmado em 24/05/2019, originário do Pregão Presencial nº 061/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 100 (cem) unidades de SERVIÇO EXAME RAIOS X e 30 (trinta) unidades de SERVIÇO EXAME DE MAMOGRAFIA, a contar de 01 de maio de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 8.007,30 (oito mil, sete reais e trinta centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.95

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 141/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.452.814/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jandir Chies, inscrito no CPF sob nº 482.982.550-20, já qualificado no Contrato 141/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1762/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 27 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
17	20M	ALPINADA, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE	VAN 15 P	62,90	R\$ 8,81	R\$ 554,32
	20T	ALPINADA, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE				
18	21M	CINCO, CINCO BAIXO, ARCOVERDE, CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	55,75	R\$ 11,22	R\$ 625,52
19	21N	SÃO RAFAEL, CINCO BAIXO, CINCO, QUINZE, SÃO SEBASTIÃO A CARLOS BARBOSA VIA RS 453	ÔNIBUS DE 32P A 36P	166,11	R\$ 6,34	R\$ 1.053,15
	23M	CINCO DA BOA VISTA E CINCO BAIXO				
	23T	CINCO DA BOA VISTA E CINCO BAIXO				
21	24M	COBLENS E ARCOVERDE	VAN 15 P	78,38	R\$ 6,36	R\$ 498,50
	24T	COBLENS E ARCOVERDE				
22	25N	COBLENS, ARCOVERDE, CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	120,39	R\$ 6,51	R\$ 783,74
	38I (38M)	COBLENS, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE – EMEI CARINHA DE ANJO (ANTIGA 38M)				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 017/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65 e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 949.098.300-49, já qualificado no Contrato nº 017/2020, firmado em 23/01/2020, originário no Pregão Presencial nº 176/2019, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – do termo aditivo 005, a escola de atuação – EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – do termo aditivo 006, a escola de atuação – EMEI Basílio Nazareno Ceratti, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA | RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER | RS

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34 com sede na rua Assis Brasil, 11 – CEP: 95185-000 nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Agricultura Sr. Divanir Rubenich, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edmilson Pedro Pelizari, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que as partes celebraram o contrato nº 090/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinados aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar; e

Considerando que, por motivos de conveniência para a Administração, as partes desejam estabelecer nova relação contratual para o atendimento do referido objeto, conferindo maior amplitude às ações descritas no Plano Anual de Trabalho correspondente,

Resolvem celebrar o presente Distrato, nos autos do processo administrativo nº 1680/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato nº 090/2021, firmado entre as partes em 31/08/2021, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes dão mútua e irrestrita quitação do contrato, vinculada à demonstração da execução dos serviços realizados pela CONTRATADA e respectivo pagamento devido pela CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS

EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrito no CNPJ/MF/nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Leônidas Augusto Costa Reis, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 033/202, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 05/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.586.083/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Raul Giacomoni, s/n, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Ivo Pradella, CPF nº 212.769.000-15; de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 033/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM	EMPRESA REGISTRADA	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA/ANO
01	MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TROCAS DE RELÉS, LÂMPADAS, REATORES E CONSERTOS DA FIAÇÃO DANIFICADA NA LUMINÁRIA), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO. LOCAIS: INTERIOR E CIDADE.	HR	1.200
02	MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS LED OU VAPOR DE SÓDIO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÃO CESTO PARA A REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS EXISTENTES, E DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO E LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOVAS E SEUS ACESSÓRIOS. LOCAIS: INTERIOR E CIDADE	UND	1.000

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA REGISTRADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NR05, NR06, NR07, NR10 + SEP (SISTEMA ELET. POTÊNCIA), NR35, E VESTIMENTA ANTICHAMAS CLASSE RISCO 2(ATPV 9,6CAL/M²).

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.082/2006, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos ou contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 6.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA REGISTRADA	PRODUTO	UNID.	QUANT. EST./ANO	VALOR/HORA	VALOR/TOTAL
01	MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TRO-CAS DE RELÉS, LÂMPADAS, REATORES E CONSERTOS DA FIAÇÃO DANIFI-CADA NA LUMINÁRIA), COM FORNECI-MENTO DE MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO. LOCAIS: INTERIOR E CIDADE.	HR	1.200	R\$ 158,00	R\$ 189.600,00
02	MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRADELLA LTDA ME	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS LED OU VAPOR DE SÓDIO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÃO CESTO PARA A REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS EXISTENTES, E DE INSTALA-ÇÃO DE BRAÇO E LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOVAS E SEUS ACESSÓRIOS. LOCAIS: INTERIOR E CIDADE	UND	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00

5 – DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5.2 – A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, o vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço: http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparenciasecao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento#

5.3 - O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data de entrega.

5.4 – Caso os objetos desta ata sejam passíveis de retenção de imposto, conforme as respectivas legislações, as REGISTRADAS ficarão sujeitas à aplicação desta, conforme cada caso.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As solicitações de execução do serviço à EMPRESA CREDENCIADA por parte do município serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho ou contrato administrativo.

6.2 - As notas de empenho ou contrato poderão ser entregues diretamente no escritório da EMPRESA REGISTRADA ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

6.3 – Os serviços serão executados nos endereços determinados pelo município.

6.4 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar o serviço registrado desde que obedecidas as condições do pedido de empenho ou contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 - Os serviços em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital e nesta ATA deverão ser refeitos.

6.6 - A recusa da EMPRESA REGISTRADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a EMPRESA REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- b) quando a EMPRESA REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a EMPRESA REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a EMPRESA REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a EMPRESA REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - Com vistas a preservar o interesse público, o município designa a servidora Sinara Kirch para exercer a fiscalização referente à execução do serviço, podendo recusar em parte ou totalmente o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.2 - Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas a EMPRESA REGISTRADA, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela a EMPRESA REGISTRADA.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

10.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

MEPLA MANUTENÇÃO ELÉTRICA
PRADELLA LTDA ME
Empresa Registrada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de um toldo em policarbonato com estrutura metálica e instalação inclusa conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.498.933/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Jose Renato de Abreu Fraga Junior, RG nº 6066586303. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12.200,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR - ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR - ME, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2022

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de desentupidora e limpeza de redes cloacais, pluviais, bocas de lobo** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.599.374/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Olir Schmidt, RG nº 3039561349. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 95,00 (por hora). O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Inabilitou-se a empresa **TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME** por não apresentar Licença de Operação para o depósito de resíduos conforme item 07.01.06 do edital.

A PREGOEIRA decide, **baseada no art. 48** da lei 8.666, § 3º, para o item 1 como única proposta apresentada, que a habilitação da empresa **TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME** fica condicionada à apresentação de nova documentação referente ao item 07.01.06 letra “a”, em até 8 (oito) dias.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2022

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **GUINCHOS BREDÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14023708000172, neste ato representada pelo Sr. Diego Breda, RG nº 6052811392. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **GUINCHOS BREDÁ LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 200,00 por hora. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **GUINCHOS BREDÁ LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **GUINCHOS BREDÁ LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2022

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS NOVOS, SENDO QUATRO PICK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

UP'S E UM CAMINHÃO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.234.505/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ivan Jose Amaral e Souza, RG nº 2022514588; MATTANA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.225.388/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Angelo Bauer Rigon, RG nº 1074151323. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - MATTANA VEÍCULOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 320.000,00; para o item 02 - GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 117.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: MATTANA VEÍCULOS LTDA e GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: MATTANA VEÍCULOS LTDA, o objeto constante no item 01 do edital; GAMBATTO SUL VEÍCULOS LTDA, o objeto constante no item 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2022

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR E MÉDICO REGULADOR** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Mércia J. Chies
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2022

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE CAMINHÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHANAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.262.580/0001-73; SM FONTANA OFICINA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.331.393/0001-89; RECUPERADORA VIVIAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.103.866/0001-53; Todas as licitantes sem representantes presentes, somente encaminharam a documentação. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CHAPEAÇÃO E PINTURA CHANAN LTDA, com o preço final de R\$ 69.681,10 global; O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHANAN LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: CHAPEAÇÃO E PINTURA CHANAN LTDA, o objeto constante no item 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Alessio
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2022

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA NOVO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0004-97, neste ato representada pelo Sr. Aldomar Paulo Rech, RG nº 6038869845; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA para o item 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.132.900,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 014/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para trocas de componentes e drivers das lâmpadas de LED. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PROARTE

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CTG TRILHA SERRANA

A Fundação Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CTG TRILHA SERRANA**, CNPJ 91.983.866/0001-15, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 027/2019, firmado em 01/03/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o PLANO DE TRABALHO II – no item 03 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS, conforme justificativa em anexo, que faz parte do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

NERI CENTENARO

Presidente

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022/PROARTE

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **VALMOR JOSÉ PEDROSO**, inscrita no CNPJ nº 13700800000167, neste ato representada pelo Sr. Valmor José Pedroso, RG nº 2055032078; **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ nº 22120485000190, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813; **LAERCIO BROCO**, inscrita no CNPJ nº 74770892000146, neste ato representada pelo Sr. Laercio Broco, RG nº 9042675811; **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16790415000146, neste ato representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832; **ELVINO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 32524755000132, neste ato representada pelo Sr. Elvino de Oliveira Santos, RG nº 8027527129 e **FERNANDO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 32401685000174 sem representante presente.

Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, após a análise das propostas apresentadas a Pregoeira decide que as licitantes MEI's ELVINO DE OLIVEIRA SANTOS e FERNANDO RODRIGUES restam desclassificadas para os itens 02 a 07 tendo em vista que para a realização do serviço destes itens demanda mão de obra superior a suportada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

por seu enquadramento, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.200,00; para o item 02 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.500,00; para o item 03 - **ALEXANDRE LUVIZON ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.300,00; para o item 04 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.000,00; para o item 05 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.400,00; para o item 06 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.500,00; para o item 07 - **VALMOR JOSÉ PEDROSO**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.600,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. O Sr. Laercio Broco solicitou autorização e se retirou da sala.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **ALEXANDRE LUVIZON ME**, **VALMOR JOSÉ PEDROSO** e **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**.

Adjudica-se às empresas vencedoras: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS** os objetos constantes nos itens 01, 02, 04, 05 e 06 do edital; **ALEXANDRE LUVIZON ME**, o objeto constante no item 03 do edital; **VALMOR JOSÉ PEDROSO**, o objeto constante no item 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Os representantes das empresas Alexandre Luvizon e Laercio Broco solicitaram que constasse em ata o fato de três empresas da mesma cidade estar concorrendo aos itens, com preços parecidos. A Pregoeira informou que pelos documentos apresentados nada desabonava os credenciamentos e propostas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

DANIELA R WESCHENFELDER
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 – Data 6 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.